

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 8 de Outubro de 2020.

DECRETO nº. 087/2020

De 04 de agosto de 2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **ANTONIO MAFINI, Prefeito Municipal** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 474/2019, e em consonância com a lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Credito Adicional SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 58.000,00 (**cinquenta e oito mil reais**) destinados a atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL, nas seguintes dotações:

01.031.0001.2001.339036000000 SERVICOS DE PESSOA FISICA 58.000,00

TOTALERAL: 58.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior e indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

01.031.0001.2001.339030000000	MATERIAL	DE	CONSUMO	30.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339035000000	CONSULTORIA	4.800,00	01.031.0001.2001.339039000000	SERV. PESSOA JURIDICA 23.200,00

TOTALGERAL: 58.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo, 04 de agosto de 2020.

ANTONIO MAFINI

PREFEITO MUNICIPAL